10

DECRETO DE 25 de JUNHO de 1964

Concede, vencimentos de Padrão E-2, a Prof. Pelágia - D. Mandibur

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE EREXIM, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas por - lei, e tendo em vista o que consta no processo exarado do requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 803, CONCEDE, a professôra nomeada de Padrão - E-1, PELÁGIA D. MANDIBUR, vencimentos de 2ª Entrância, ou seja de Padrão E-2, a partir de 24 de junho, do corrente ano.

Inspetoria do Ensino Municipal de Erexim, 25 de junho de 1964.

DOMINGOS MENEGATTI
Vice-Prefeito em exercício

FRANCISCO MARTINS CAMARGO
Inspetor Escolar.